



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

DECRETO Nº 155/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE ADEQUAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo, no uso das atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 47.129/2020;

CONSIDERANDO que em pedido de Suspensão de Segurança nº 0036361-16.2020.8.19.0000 foi determinado a suspensão dos efeitos da decisão até o trânsito em julgado da decisão de mérito, proferida pelo Juízo da 7ª Vara de Fazenda Pública nos autos do processo de nº 0117233-15.2020.8.19.0001, por entender o manifesto interesse público e a grave lesão à ordem e à economia públicas que a decisão judicial impugnada causava;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada da economia gonçalense, e, como corolário, as previsões de arrecadação de tributos, diante da dificuldade encontrada para realização dos compromissos orçamentários e financeiros, inclusive para pagamento de pessoal, que poderia acarretar prejuízos consideráveis a sociedade gonçalense, com sério gravame à economia e à ordem pública administrativa;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal, em ADI 6341, que corroborou a competência concorrente entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios na forma do artigo 23, inciso II, da Lei Maior, bem como § 9º do Art. 3º do Decreto Federal 10.282/2020; e

CONSIDERANDO que desde o dia 10 de junho de 2020 a taxa de ocupação de leitos de CTI destinados ao Covid-19 permaneceu abaixo de 70%, o que deduz que a taxa de contágio mantém-se estável, mesmo depois da flexibilização das medidas restritivas.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam mantidas as recomendações de isolamento social no Município de São Gonçalo até 15 de julho de 2020.

Art. 2º - Ficam prorrogadas até o dia 15 de julho de 2020, todas as medidas dos Decretos Municipais 131/2020, 136/2020, 139/2020, 142/2020, 146/2020, 148/2020 e 151/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, 30 de junho de 2020.
JOSÉ LUIZ NANCI
Prefeito

Veículo: D.O.SG

Data: 30/06/2020

Caderno: Atos Oficiais

Página: 01

Título: Decreto nº 155/2020.

Dispõe sobre a prorrogação das medidas de adequação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus

